



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

CNPJ 29988441/0001-25

Resolução nº 02/2022, de 23 de setembro de 2022

RESOLUÇÃO Nº. 02, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.



“DISPÕE SOBRE DEVOLUÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DE SALDO REMANESCENTE DE DUODÉCIMOS RECEBIDO EM EXERCÍCIOS FINANCEIROS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pelos artigos 74 da Lei Orgânica Municipal e 33, inciso I do Regimento Interno Cameral, **FAZ SABER**, que o Plenário aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizado a Câmara Municipal de Conceição da Barra, a devolver ao Poder Executivo Municipal saldo remanescente de duodécimos no valor de R\$ 158.867, 25 (Cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos) mais os rendimentos verificados até a data de encerramento da conta, referente a exercícios financeiros anteriores, com apuração até a data de 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

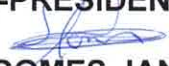
Câmara Municipal de Conceição da Barra-ES, em 23 de setembro de 2022.


ISAQUE MAIA ELOI

PRESIDENTE


LUCIANA FERREIRA DA SILVA

VICE-PRESIDENTE


AMAUURI GOMES JANUÁRIO

1º SECRETÁRIO